

LEI Nº 202/95

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito
Especial na importância de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil
e quinhentos reais), destinados a criar elementos de despesa
corrente, não constantes do Orçamento vigente.

01- Legislativo

02- 010100 – Câmara Municipal

01020012-01 – manutenção da Câmara Municipal

3253-00- salário família..... R\$ 1.000,00

2- Executivo

020100- Gabinete do Prefeito de dependências

03070212-02- manutenção do Gabinete do Prefeito e
dependências

3553-00- salário família..... R\$ 3.000,00

020200- Seção de Administração e Finanças

03070212-03- Manutenção do Depto. De Administração e
Fianças

3253-00- salário família..... R\$ 7.000,00

3261-00- juros da dívida contratada..... R\$ 160.000,00

0203-00- Seção de educação, Cultura e Turismo

08411902-04- manutenção do ensino da pré-escola

3253-00- salário família..... R\$ 2.000,00

08424272-06- preparação distribuição da merenda escolar

3253-00- salário família.....R\$ 4.000,00

08482472-07- manutenção do Depto. De Educação, Cultura,
Turismo e Lazer

3253-00- salário família.....R\$ 3.500,00

020400- Seção de Desenvolvimento Social

13754282-08- Manutenção dos serviços de saúde
3253-00- salário família..... R\$ 8.000,00
15814862-09- manutenção do Depto. De Desenvolvimento
Social
3253-00- salário família.....R\$ 2.000,00
10580212-10- manutenção de obras e serviços municipais
3253-00- salário família..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 210.500,00

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior., será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 28 DE AGOSTO DE 1995

Marino de Lima
Prefeito Municipal